

TERMO DE ADEÇÃO

59
9

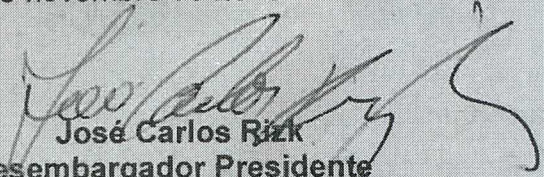
Termo de Adesão do Tribunal Regional do Trabalho 17ª Região e da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho para implantação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT) e o Sistema do MPT Digital.

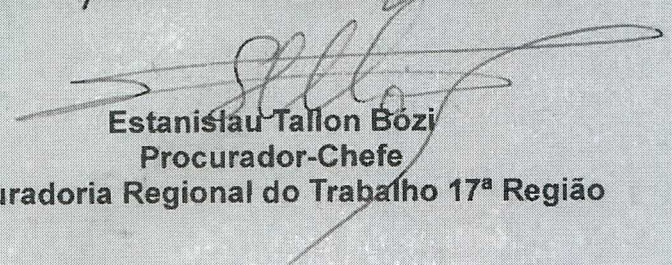
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, com sede na Rua Pietrângelo de Biase, 33, Centro, Vitória-ES, neste ato representado por seu **Excelentíssimo Desembargador Presidente José Carlos Rizk**, e a Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, com sede na Av. Adalberto Simão Nader, 531, Mata da Praia, Vitória-ES, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Procurador-Chefe Estanislau Tallon Bózi**, **RESOLVEM**, por meio do presente termo, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho para a implantação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT) e o Sistema do MPT Digital, oportunidade em que se comprometem a cumprir fielmente as regras, procedimentos e objetivos presentes naquele Acordo.

O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de acordo com que autoriza o art. 40 da Lei n.º 11.419, combinado com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, cientificando o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Vitória-ES, 23 de novembro de 2015.


José Carlos Rizk
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho 17ª Região


Estanislau Tallon Bózi
Procurador-Chefe
Procuradoria Regional do Trabalho 17ª Região